



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 108 DE 21 DE MAIO DE 2024.

Designa responsáveis pelo recebimento do objeto do Contrato STJ n. 42/2023.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo item 19.5.21, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, e considerando o que consta do Processo STJ n. 033748/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Eduardo Gaspar Ribeiro, matrícula S070917, Edson Sales Filho, matrícula S062043, Paulo Rainerio Brasilino Fernandes, matrícula S068858, e a servidora Ana dos Santos Gomes Lima, matrícula S023765, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento Provisório referente ao Contrato STJ n. 42/2023, firmado com a empresa SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de recepção e supervisão, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 2º Designar os servidores Ricardo Cecagno Gomes Peres, matrícula S033922, Marconio Macedo Diniz, matrícula S022572, Bruno Mendonça Lopes, matrícula S057562, e a servidora Társila Aguiar Ramos, matrícula S038002, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo referente ao Contrato STJ n. 42/2023.

Art. 3º No impedimento de algum dos servidores designados nos artigos 1º e 2º para compor as comissões, atuarão como suplentes o servidor Rafael Costa Almeida, matrícula S066499, e a servidora Débora Regina Nóbrega Silva, matrícula S027531.

Art. 4º As atribuições referentes ao recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato constam do item 10 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#).

Art. 5º Fica revogada a [Portaria STJ/SAD n. 110 de 29 de maio de 2023](#).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina de Jesus Teixeira, Secretário de Administração**, em 22/05/2024, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4157361** e o código CRC **FCB8F3D2**.
